



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.880 DE 10 DE ABRIL DE 2015

Oficializa e denomina Rua “Joaquim de Oliveira” o caminho existente localizado na Estrada do Neves, no Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Valmir Calixto Damasceno de Oliveira Projeto de Lei nº 018/2015)

A **VICE-PREFEITA**, no exercício do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada e oficializada como Rua “Joaquim de Oliveira” o atual caminho existente localizado na Estrada do Neves, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Descrição: Tem início no alinhamento da Estrada do Neves e segue pelo seu eixo por uma distância de 200,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m., confrontando do lado direito com propriedade de quem de direito, Francisca Fernandes dos Santos, Durvalina Fernandes da Silva, Joana Fernandes Guimarães e José Machado de Bessa, e do lado esquerdo com propriedade de quem de direito, Maria Fernandes das Neves, Ângelo Fernandes das Neves, Benedito Bueno, tendo o seu final no alinhamento da propriedade de Maria Helena Sacramento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 10 de abril de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

VIVIANE DOMSCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeita Municipal em Exercício

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos